



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Ofício Nº 066/2023/GABINETE

Porto Murtinho/MS, 13 de março de 2023.

A sua Senhoria a Senhora
Sônia Ferreira
Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Senhora Vereadora,

Ao cumprimentá-la, por intermédio do presente, em atenção ao **Requerimento nº 001/2023**, solicitando informações acerca do transporte fluvial dos alunos que residem no Paraguai que estudam nas escolas em nosso Município, de vossa autoria, vimos informar que, com base na LDB 9.394/96, conforme o Art. 11, Inc VI, estabelece a responsabilidade do Município em garantir o transporte de escolares às crianças, jovens e adultos residentes na zona rural e ribeirinhos, destacamos também que o transporte fluvial de alunos ribeirinhos residente no Paraguai são feitos de segunda a sexta-feira no período matutino e vespertino, onde são atendidos 91 alunos dos quais muitos são indígenas, matriculados nas escolas: EMCIM Cláudio de Oliveira, E.M Thomas Larangeira, E.M nossa Senhora de Caacupê, EMEI Primeiros Passos e na Escola Estadual José Bonifácio.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nós à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 10
20 MAR 2023
ASS.: Nelson Cintra Ribeiro
hs.